



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**



RESOLUÇÃO CONSIP Nº 02 DE 08 de setembro 2016

Dispõe sobre normas para a participação de docentes do Instituto de Psicologia em atividades externas ao Instituto e dá outras providências

O Conselho do Instituto de Psicologia (CONSIP), reunido em **08 de setembro 2016** considerando a necessidade de elaborar normas para a participação de docentes em atividades externas ao Instituto, após parecer elaborado pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 095/2015/IPUFU e, ainda, considerando:

- Os Arts. 3º, 14 e 47 do Decreto nº 94.664 de 23/07/1987;
- O Art. 117, Inciso I, da Lei 8112/90;
- Os Arts. 7º, 50 e 52 do Regimento Interno do FAPSI.
- O Art. 21 da Lei 12.772/12

RESOLVE

Art. 1º As atividades externas do corpo docente do Instituto de Psicologia (IPUFU) podem ser:

I – Atividades eventuais: atividades realizadas num período de até 5 dias, tais como participações em congressos, encontros, simpósios e atividades similares, comissões examinadoras de concursos públicos; bancas (qualificação e defesa) de mestrado, doutorado e trabalhos de conclusão de curso; ministrar aulas de graduação, de pós-graduação “stricto” e “lato-sensu” em outras Unidades Acadêmicas da UFU ou em outras instituições; ações de extensão, pesquisa e administração.

II- Atividades não-eventuais: atividades realizadas em períodos superiores a 5 dias, tais como ministrar aulas de graduação, de pós-graduação “stricto” e “lato-sensu” em outras Unidades Acadêmicas da UFU ou em outras instituições; ações de extensão, pesquisa e administração; orientação de alunos de graduação, pós-graduação “stricto” e “lato sensu” em outras Unidades Acadêmicas da UFU ou em outras instituições; participação como membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento, associações científicas e de organizações não governamentais de expressão reconhecida.

Art. 2º- No caso de atividades eventuais, caberá ao interessado:

I - Fazer a solicitação em formulário próprio (Anexo 1), disponível no site do IPUFU, acompanhada de comprovante da instituição de destino e entregar na Secretaria do IPUFU.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**



II- Se houver aulas no período da realização das atividades eventuais, comunicar a respectiva Coordenação (graduação e/ou pós-graduação), apresentando cópia do mesmo formulário entregue à Secretaria do IPUFU, contendo um plano de reposição, com as respectivas datas e atividades, previamente acordadas com os alunos.

III- No retorno das atividades eventuais, apresentar à Secretaria do IPUFU comprovante da realização da atividade pelo docente, emitido pela instituição de destino ou na forma de relatório técnico em formulário próprio (Anexo 2), conforme a situação, no período de até 5 dias após o final da atividade.

Art.3º: No caso de atividades não-eventuais, caberá ao interessado apresentar a solicitação, bem como todos os documentos comprobatórios à Secretaria do IPUFU, com o prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Art.º 4º - Caberá à Direção do IPUFU deliberar sobre todas as atividades eventuais dos docentes.

Art. 5º- Caberá ao Conselho do IPUFU deliberar sobre todas as atividades não-eventuais realizadas pelos docentes.

Parágrafo único: em não havendo reuniões nas quais se possa deliberar sobre as atividades previstas nesta Resolução, a Direção fica facultada a decidir pela aprovação ou denegação da solicitação, “ad referendum” do CONSIP.

Art. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSIP.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 08 de setembro de 2016.

Eliane Regina Pereira
Presidente do CONSIP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA



SOLICITAÇÃO

Participação em atividades eventuais

DE: _____

Para: Direção do Instituto de Psicologia

Solicito autorização para participar de:

Dia/período _____

Local: _____

() Atividade sem retribuição pecuniária

() Atividade com retribuição pecuniária de ___ horas

ANEXOS:

() Carta convite

() Aceite do trabalho

() Folder do evento

() Outros(especificar): _____

Quanto às aulas na (s) disciplina (s)

_____ defini a seguinte

Data/atividades de reposição das aulas, conforme acordo com os alunos:

Uberlândia, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura do professor(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA



RELATÓRIO DE ATIVIDADES/VIAGEM

Nome do beneficiário:

Cargo / Função:

Objetivo da viagem:

Percurso:

Meio de transporte: () Aéreo () Rodoviário () Veículo oficial

Data de saída:

Data de chegada:

Resumo das atividades desenvolvidas:

Observações:

Declaro serem verídicas as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do beneficiário